O CAMPESINATO HISTÓRICO DA AMAZÔNIA: DAS DROGAS DO SERTÃO AO INÍCIO DO CICLO DA BORRACHA[1]

THE HISTORICAL PEASANTRY OF THE AMAZON: FROM DROGAS DO SERTÃO TO THE BEGINNING OF THE RUBBER CYCLE

CARLETTI, Rafael*
https://orcid.org/0000-0002-5801-139X

RESUMO: Durante o período colonial, observou-se a formação de um expressivo estrato camponês na Amazônia. Contudo, sua formação se deu em função da especificidade do projeto colonial na região, o qual ocorreu de forma completamente distinta daquela observada no restante do território brasileiro. O objetivo deste trabalho é discutir as correlações de ordem econômica, política e religiosa estabelecidas no quadro da colonização, de modo a compreender a formação de um campesinato amazônico. A abordagem metodológica empreendida neste trabalho é de natureza qualitativa, e teve como principais ferramentas a revisão da bibliografia sobre o tema e a análise documental. Concluo chamando a atenção para as particularidades que permearam o projeto colonial na Amazônia por parte da Coroa portuguesa, evidenciando que a formação do campesinato amazônico se configurou, também, como uma estratégia de sobrevivência das comunidades rurais frente ao projeto expansionista-escravista colonial.

PALAVRAS-CHAVE: colonização; camponês; plantation; extrativismo.

ABSTRACT: During the colonial period, a significant peasant stratum was formed in the Amazon. However, its formation occurred due to the specificity of the colonial project in the region, which happened in a completely different way from that observed in the rest of the Brazilian territory. This work aims to discuss the correlations of economic, political, and religious order established in the context of colonization to understand the formation of an Amazonian peasantry. The methodological approach undertaken in this work is qualitative, and its main tools were the review of the bibliography on the subject and the analysis of documents. I conclude by drawing attention to the specificities that permeated the Portuguese Crown's colonial project in the Amazon, showing that the formation of the Amazonian peasantry configured a survival strategy of the rural communities in the face of the colonial expansionist-slavery project.

KEYWORDS: colonization; peasant; plantation; extractivism.

* Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos. Membro do grupo de pesquisas RURAS (Ruralidades, Ambiente, Sociedade), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

INTRODUÇÃO

O processo de colonização não ocorreu de forma homogênea no território brasileiro. Contudo, a ideia que povoa nosso imaginário social, é a da chegada das embarcações portuguesas no litoral, o estabelecimento das *plantations*, e a utilização de mão-de-obra de negros escravizados nos engenhos. De modo geral, esse foi, sim, o modelo de ocupação que predominou no Brasil após a chegada dos primeiros colonizadores no século XVI. Depois disso, o projeto colonial se interiorizou, e novas atividades econômicas começaram a ser implementadas, como a extração de metais preciosos em Minas Gerais e o estabelecimento das primeiras plantações de café no estado de São Paulo.

Na Amazônia, porém, o projeto colonial seguiu caminhos completamente diferentes e se desenvolveu de forma única. A Coroa portuguesa não conseguiu implementar naquela parte da colônia, o mesmo tipo de domínio territorial assentado nas *plantations* e na escravização de negros africanos. Por conta de suas características socioambientais específicas, a extração de produtos florestais a partir da escravização dos povos indígenas, sustentou a economia da Amazônia portuguesa por mais de um século. Após esse período, um forte setor agrícola passa a se desenvolver, dando início a constituição do estrato camponês formado pelas sociedades caboclas da região.

O objetivo deste trabalho é discutir as correlações de ordem econômica, política e religiosa estabelecidas no quadro da colonização, de modo a compreender a formação de um campesinato amazônico. Além desta introdução, o artigo se divide em mais quatro seções. Na próxima seção, discuto os aspectos relacionados a decisão política da Coroa portuguesa de não implementar o sistema das *plantations* na Amazônia. Na terceira seção, abordo a presença das Ordens religiosas no ordenamento político-econômico da Amazônia, e a utilização dos povos indígenas como mão-de-obra escrava. Na quarta seção, trato especificamente da constituição do campesinato amazônico e da importância do Diretório pombalino para esse processo. Na última seção, apresento as considerações finais e aponto possibilidades para discussões futuras dentro deste tema de pesquisa.

“OPÇÃO” PELO EXTRATIVISMO DAS DROGAS DO SERTÃO

Um ponto de partida importante, surge da (ir)relevância dada ao espaço amazônico no escopo do período colonial. Conforme aponta Souza (2019), depois de se estabelecerem de forma preponderante no litoral brasileiro, os portugueses chegaram à Amazônia somente em 1616, quase um século depois de iniciada a colonização. Essa data marca a fundação do Forte do Presépio e da Vila de Santa Maria – atual cidade de Belém – e representa as primeiras iniciativas de ordem político-militar da Coroa na chamada Amazônia portuguesa[1] (SILVA, 2012). A remota localização, as dificuldades logísticas de ocupação e o completo desconhecimento do lugar por parte dos colonizadores, fizeram com que o Rei de Portugal criasse, em 1621, o estado do Maranhão e Grão-Pará, separando administrativamente a região correspondente à Amazônia portuguesa do Governo Geral do Brasil[2] (SOUZA, 2019).

Segundo Cardoso (1984), essa foi uma atitude precipitada que definiu os rumos do desenvolvimento da Amazônia e do restante do Brasil. Uma vez separada política e administrativamente das ordens e do regimento estabelecido nas capitanias, a política de colonização criava, sem que fosse perceptível naquele momento, um imbróglio para Lisboa. O aporte de capital estrangeiro que circulava no território brasileiro, oriundo do tráfico de escravos e do esquema das *plantations* de cana-de-açúcar – principais atividades econômicas a movimentar a colônia – não se estendeu para a Amazônia. Isso implicou que o desenvolvimento daquela região remota da colônia, teria que caminhar de forma independente ao projeto oficial, o que significaria elaborar estratégias que levassem em conta as características endógenas da Amazônia como forma de alavancar seu crescimento.

Para Costa (2012), esse representa um dos pontos mais importantes no percurso de desenvolvimento da Amazônia. Conforme relata este autor, as *plantations* de cana-de-açúcar traduziam o máximo da *expertise* acumulada pelos portugueses durante o processo de colonização em Ilhas do Atlântico, na África e na Ásia. Foi em função do estabelecimento das grandes plantações e do desenvolvimento do comércio de açúcar, que a Coroa portuguesa conseguiu manter seu projeto colonial,

[1] Cabe lembrar que, nesse período, a área correspondente ao território brasileiro ainda estava sob o regime do tratado de Tordesilhas. Esse instrumento legal dividiu a região da Amazônia em duas partes, sendo que a maior e mais a Oeste, pertenceu à Coroa espanhola até 1750.

[2] O estado do Maranhão e Grão-Pará passou a responder diretamente à Coroa portuguesa a partir de então, tendo autonomia política e administrativa em relação ao restante do Governo Geral do Brasil.

Revista Eletrônica Trilhas da História, v. 14, n. 28 ISSN: 2238-1651 22fd22222238-1651

bem como essa foi, ao longo desse período, a única fonte de riqueza obtida pela Metrópole. Quando se excluiu a Amazônia do principal projeto econômico elaborado durante o expansionismo lusitano – por conta de suas características naturais intrínsecas –, a Coroa portuguesa assumiu as vicissitudes inerentes a essa escolha.

Segundo Tocantins (1960), duas contradições logo se colocaram para os colonos que passaram a ocupar a Amazônia portuguesa. A primeira dizia respeito ao tipo de atividade econômica que se implementaria na região, visto que dadas as condições naturais extremamente adversas para o estabelecimento de monoculturas de grandes extensões, seria preciso uma alternativa econômica que fosse equivalente em importância à cana-de-açúcar. Uma vez definida a atividade que viria substituir as *plantations*, caberia ao governo do Maranhão e Grão-Pará, solucionar, então, o problema da mão-de-obra, já que não seria utilizado o trabalho de negros africanos como força de trabalho escrava e meio de produção, tal qual ocorria no litoral.

De acordo com Cardoso (1988), a condição da Amazônia no contexto colonial, não se tratou tanto de uma escolha, senão a única alternativa possível para aquele reduto da Metrópole. Conforme argumenta este autor, a especificidade das condições naturais encontradas pelos portugueses na Amazônia, extrapolou todo e qualquer conhecimento que se tinha sobre as técnicas agronômicas até então utilizadas em outras colônias portuguesas. Com efeito, as poucas tentativas de replicar em território amazônico o modelo amplamente reproduzido em outras localidades com atributos físicos completamente diferentes, logo mostrou a baixa produtividade característica dos solos da Amazônia. De modo que a adesão ao extrativismo não constituiu uma escolha propriamente dita, mas, sim, a única opção viável para o desenvolvimento de uma economia mercantil.

De acordo com Costa (2000), a dificuldade da agricultura não inviabilizou a colônia do Maranhão e Grão-Pará, porque o específico do ecossistema amazônico mostrou sua outra face, a condição de produzir nos seus processos originais, bens capazes de se tornarem mercadorias para o mercado mundial.

> A natureza originária da região, em sua singularidade e estranheza, ao tempo que limitou as possibilidades de obtenção de mercadorias agrícolas capazes de garantir lucro mercantil, regalou o colonizador com produtos “prontos”, carecendo apenas de serem recolhidos. Muitos desses produtos, logo se constatou, seriam equivalentes ou substitutos de especiarias para as quais já havia mercado consolidado na Europa, cujas rotas de comércio procedentes do oriente encontravam-se vedadas a Portugal (COSTA, 2000, p. 95).

A despeito da alternativa promissora do modelo extrativista que se vislumbrava na Amazônia, Costa (2000) levanta alguns questionamentos. A passagem de um projeto agrícola – de um ideal de civilização de base agrícola – para uma prática sistemática e dominante do extrativismo de coleta, suscitou, segundo este autor, duas ordens de problemas:

> Primeiramente, problemas decorrentes da redefinição do papel da agricultura, da condição de base de exportação para a de supridora de necessidades internas à colônia. Decorrem daí fortes restrições estruturais para a obtenção de meios de produção no mercado mundial, em particular do escravo negro (mercadoria cara, cuja obtenção requeria, necessariamente, meios de pagamento internacionais). Em seguida, problemas decorrentes da redefinição do trabalho índio no contexto de uma economia baseada no extrativismo de coleta (COSTA, 2000, p. 107).

Nesse ponto, cumpre mais uma vez destacar o aspecto religioso e o papel da Igreja como importantes dimensões do projeto econômico-extrativista na Amazônia. A característica ideológica presente na proposta de expansionismo da Fé católica, encontrou guarida no planejamento político-econômico dos Estados Absolutistas, em resposta à Reforma Protestante. Desde então, tornara-se impossível dissociar a política de colonização desenhada para a Amazônia, sem levar em conta o pano de fundo teológico da empreitada europeia nessa parte da colônia. Como pretendo mostrar a seguir, a Igreja, ou melhor, uma espécie de racionalidade cristã, também esteve presente em mais um importante capítulo do desenvolvimento da região, garantindo a implementação da principal atividade econômica daquele período.

Cabe lembrar que a presença dos missionários na Amazônia portuguesa se deu a partir das Ordens religiosas. É importante ressaltar esse aspecto, pois, apesar dessas Ordens pertencerem ao mesmo projeto da Igreja – a Companhia de Jesus – e estarem submetidas a mesma hierarquia clerical, havia diferenças significativas em termos de atuação entre cada uma delas. Essa diferença no modo de atuação era motivada pelas diferentes visões e perspectivas empreendidas por cada uma dessas Ordens em relação ao processo de catequização e à maneira como cada uma se relacionava politicamente com a Coroa. De modo que a presença das diferentes

Revista Eletrônica Trilhas da História, v. 14, n. 28 ISSN: 2238-1651 22fd22222238-1651

Ordens no território amazônico, também foi motivo de disputas entre missionários por vantagens políticas, econômicas e geográficas durante a ocupação da Amazônia[3].

A FÉ E A MÃO-DE-OBRA INDÍGENA A SERVIÇO DA ECONOMIA COLONIAL

Pode-se dizer que a questão do trabalho e da mão-de-obra necessária à consecução do projeto econômico de base extrativista foi, em grande medida, resolvida pelas Ordens Missionárias. Uma vez entendido que o modelo agrícola utilizado em outras colônias seria de baixa produtividade na Amazônia, concluiu-se, também, que a força de trabalho não poderia ser a do negro africano, pois o alto custo da produção e a rentabilidade diminuta, seriam insuficientes para manter o mercado que movimentava o tráfico desses povos na região amazônica. Imediatamente, colocou-se a força de trabalho indígena como uma alternativa mais barata que a africana, mesmo que a condição indígena tenha sempre sido vista como inferior, daí representada como segunda opção pela Coroa (GUZMÁN, 2006a).

A política de escravização dos povos indígenas foi empreendida, principalmente, pelas práticas e ações dos missionários (SILVA, 2012). Ela ocorreu por meio da instauração de instrumentos jurídicos, implementados durante o processo de escravização, mas contou, também – e fundamentalmente – com o aparato ideológico da Igreja, colocado em curso por meio da catequização. Conforme aponta Costa (1995), o fervor missionário das Ordens religiosas, "apresentava uma pedagogia aculturadora, uma metodologia de transformação sem dor dos inocentes – pois ainda não tocados pela verdade –, em pagãos ofensivamente livres, em homens disciplinados para o louvor a Deus e para os trabalhos da terra, das águas e dos matos".

A cristianização dos indígenas assumiu um caráter equivalente ao do processo de colonização em si. De maneira geral, o discurso contido nos dois empreendimentos – o religioso e o político –, trazia em seu bojo a premissa da salvação, seja no seu componente natural ou humano. Em relação à natureza, estava integrada ao projeto colonizador, a ideia de uma natureza bruta, vista como espaço vazio, ocupada pelo mau, lugar da desordem, não tocado por Deus, domínio do diabo,

[3] Segundo Leonardi (2013), as Ordens religiosas se distribuíram da seguinte forma no território amazônico: Jesuítas (Baixo Amazonas); Franciscanos (Alto Amazonas); Mercedários (Rio Urubu); Carmelitas (Rio Negro/Solimões).

passível, portanto, de transformação (SOUZA, 1987). De igual modo, as gentes que ocupavam essas paisagens, carregavam consigo toda crueza, barbárie e selvageria correspondentes a esse lugar, sendo que somente o projeto civilizador trazido junto com a verdade de Deus, poderia convertê-los – por meio do trabalho e da disciplina – em seres com alma tocados pelo domínio divino (SANTOS, 2017).

> A consideração das Nações indígenas como primitivas ou bárbaras, já punha, nas relações dos religiosos com os índios, um parâmetro de desigualdade. A condição de ascensão do índio ao estatuto de católico, passava por condições espirituais – como o batismo –, e por condições materiais – trabalho e relações de trabalho aproximadas da exploração colonial. Todos os grupos de religiosos organizadores de missões, povoados, núcleos, realizaram essas duas condições (SILVA, 2012, p. 138).

Ocorre que a natureza indígena era ela própria um empecilho ao projeto de escravização. O modo de vida dos indígenas e a maneira como se organizavam nas tarefas de coleta e utilização dos produtos da floresta, não impunha barreiras, limites ou fronteiras geográficas, bem como sua realização correspondia a determinantes internos à sua experiência social. Além disso, o propósito implícito nas tarefas de coleta de produtos florestais com algum interesse para esses povos, atendia a uma expectativa que estava relacionada à sua reprodução, sobrevivência e manutenção em determinado lugar, e não com vistas à obtenção de produtos para atender ao capital mercantil. Dessa maneira, a conversão dos indígenas em força de trabalho escravizada, ocorreria por meio da força e da violência generalizadas (CARDOSO, 1984).

Para tanto, os missionários lançaram mão de uma estratégia fundamental para “convencer” o índio a trabalhar de forma compulsória. O pressuposto contido nessas estratégias partia do princípio de que era preciso enclausurar os índios em determinado espaço, de forma a reduzir a amplitude das áreas utilizadas por eles espontaneamente (LEONARDI, 2013). Havia o entendimento de que encurralar os índios em pequenas cercanias, favoreceria e seria a única maneira de imprimir sobre sua rotina, uma racionalidade de trabalho próxima àquela desejada pelos missionários. A criação de aldeias – ou o processo de aldeamento – foi a “metodologia escravista” empregada pelos missionários para terem acesso às drogas do sertão[4], os principais produtos mercantis daquele período.

[4] Segundo Guzmán (2006), drogas do sertão foi uma designação genérica atribuída pelos colonizadores aos produtos florestais comercializados durante o período de colonização da

> A ideia de aldeia como reunião dos índios em um só local foi resultado das reformas dos jesuítas Manoel da Nóbrega e José de Anchieta. Em 1556, estes padres determinaram que três grupos de índios Tupis fixados cerca de 70 quilômetros da costa de São Paulo atual fossem transferidos e concentrados num só local: Piratininga. Esta prática, mencionada e justificada pelo Padre Manoel da Nóbrega em cartas conhecidas como Diálogo sobre a Conversão do Gentio (1556-1557) e Plano Civilizador (1558), se multiplicaria e se repetiria por todo o litoral brasileiro até chegar à Amazônia (GUZMÁN, 2008, p. 16).

Conforme aponta Costa (2019a), a história da Amazônia é comumente contada a partir da identificação de ciclos econômicos[5]. No caso em questão, o período extrativista, em que predominou a coleta e extração das drogas do sertão – e que sustentou economicamente a política de colonização – pode ser compreendido entre os anos de 1650 e 1750, um século, portanto. Nesse período, predominou a ação dos missionários e a política de aldeamentos que, conforme ressalta Costa (2019a), foi a estratégia mais eficaz e que garantiu por um bom tempo o dinamismo político e econômico na Amazônia. O aldeamento indígena beneficiou tanto colonos leigos quanto às Ordens missionárias empenhadas no desenvolvimento econômico da região, ao mesmo tempo em que expôs as fragilidades do governo da colônia frente ao protagonismo da Igreja.

> O sucesso dos aldeamentos e missões em congregar cada vez mais gente, é a outra face da violência dos colonos escravistas. E, na salvaguarda da ordem colonial como um todo, os indígenas aldeados representavam a fonte de trabalho eficaz, no contexto dado, para o conjunto das atividades da Igreja, do Estado e dos colonos. Tal modo de produção fundou, de fato, a economia colonial amazônica, que se reproduz por gerações, aguçando, contudo, no desenvolvimento, suas profundas contradições (COSTA, 2019a, p. 157).

A política de escravização implementada nessa época, distinguia duas categorias de índios. De um lado, sociedades indígenas que colaboravam com os portugueses, sendo reconhecidas como vassalos do Rei de Portugal; de outro, aquelas consideradas arredias e que resistiam ao contato e integração à sociedade colonial. Conforme demonstra Perrone-Moisés (1993), essa distinção era expressa

Amazônia. Mais de cinquenta produtos são reconhecidos como drogas do sertão, entre eles estão o guaraná, o anil, a salsa, o urucum, a noz de pixurim, pau-cravo, salsaparrilha, gergelim, cacau, baunilha, castanha, cochonilha, pimenta de cheiro, óleo de copaíba, óleo de cumaru, óleo de andiroba, óleo de tartaruga, entre outros.

[5] Grosso modo, Costa (2019a) identifica três ciclos econômicos principais. O extrativista (1650-1750), o agrícola (1750-1840) e o da borracha (1840-1912).

por um critério de classificação semântico. Primeiro, o gentio ou bárbaro, era o inimigo. Depois, o índio amigo, o tapuio, aquele em que o projeto colonial parece realizado: "aldeado, convertido e aliado, é aquele que é chamado a lutar contra o gentio, a realizar trabalhos para a Coroa, aquele que é repartido entre os moradores, reclamado de volta pelos missionários" (PERRONE-MOISÉS, 1993, p. 61).

Fosse para os gentios ou para os tapuios, uma série de instrumentos jurídicos foi criada para garantir o exercício da escravização. Conforme aponta Costa (2019b), dois institutos normativos estabeleceram os marcos dessa matéria, no conjunto resguardando sua lógica fundadora: o Regimento das Missões, de 1686, e o Alvará Régio, de 1688[6]. Segundo o autor:

> O primeiro instituto, formulado com base nas doutrinas de Antônio Vieira e na experiência missionária acumulada ao longo do século XVII no contexto da disputa com os colonos, assentou as regras para a administração dos índios. A par de assegurar a liberdade dos aldeamentos aos indígenas e de garantir a gestão desses estabelecimentos – com o poder temporal e espiritual que continham – pelas ordens religiosas, o Regimento das Missões concedia aos demais agentes da colônia o acesso a força de trabalho aldeada, tal que 1/3 das disponibilidades fosse concedido aos colonos com licença promulgada pela administração colonial, 1/3 para as necessidades da Coroa e da administração colonial e 1/3 para uso dos próprios aldeamentos e missões religiosas. O Alvará mencionado regulamenta exceções ao quadro geral do Regimento, quando autoriza a escravidão de índios prisioneiros de guerra, condenados por canibalismo ou rebelados por questões religiosas e políticas (COSTA, 2019, p. 39).

Concorreram com esses dois instrumentos, a criação de outros dispositivos jurídicos no sentido de legitimar legalmente o aliciamento de indígenas para escravizá-los. O primeiro deles diz respeito a regulamentação das chamadas guerras justas, de 1653, cujo objetivo era dar respaldo legal às ações violentas empreendidas pelas Ordens religiosas e pelo governo colonial, quando houvesse resistência, por parte dos indígenas, de se submeterem "pacificamente" ao processo de aldeamento. O outro instrumento se refere a promulgação do Regimento das Tropas de Resgate, responsáveis pela captura de índios escravizados que haviam fugido, ou pela captura

[6] O modo de produção regulado pelo Regimento das Missões e o Alvará de 28 de abril de 1688, combinado com a emergência de um novo produto colonial encontrado, o cacau, liberou as forças produtivas ao tempo que as manteve sob coordenação no sentido de garantir a acumulação mercantil de capital. Esse, afinal, era o objetivo último do empreendimento colonial, criar um regime de acumulação que garantisse um ciclo importante de desenvolvimento. Sua base institucional prevaleceu até 1755, quando se estabeleceram novas formas de regulação advindas da gestão pombalina.

de índios escravizados pertencentes a Ordens religiosas concorrentes. De acordo com Guzmán (2015, p. 18):

> A regulamentação das guerras justas de 1653, é um bom exemplo de como deveriam funcionar os empreendimentos portugueses nas Amazônias do período colonial quanto ao aliciamento de escravos. O procedimento incluía, basicamente, quatro princípios: primeiro, deveria ser considerado escravo legítimo aquele gentio ou vassalo que impedisse a pregação do evangelho e ameaçasse as vidas e os bens dos vassalos reais; depois, aquele que roubasse ou pirateasse por mar e por terra impedindo o fluxo do comércio; além disso, os que não pagassem os tributos devidos à coroa ou se negassem a ir às campanhas militares quando convocados; e, finalmente, os que praticassem o canibalismo. As tropas de resgates eram formadas, em geral, pelo cabo, pelo missionário, pelos soldados e índios trabalhadores. Era o cabo a principal autoridade da expedição. Porém, só ao missionário era dado o poder de emitir parecer sobre a legitimidade da escravidão do índio capturado. O instrumento legal de que mais a administração colonial lançava mão para normatizar a captura de escravos índios, foi o Regimentos de Tropas de Resgates.

Esses instrumentos garantiram por aproximadamente um século, a hegemonia e o protagonismo das Ordens religiosas frente à economia mercantil obtida com a comercialização das drogas do sertão. A um só tempo, os missionários detinham o domínio sobre a força de trabalho indígena e o controle sobre a dinâmica de produção e comercialização do que era movimentado nas aldeias, o que propiciava cada vez mais autonomia diante do Estado colonial (SILVA, 2012). De todos esses elementos, essa autonomia relativa era o que mais incomodava os colonos leigos, pois ela abria precedente para que os missionários atuassem de forma independente em relação a arregimentação de escravos indígenas, bem como decidissem internamente as diretrizes econômicas nos aldeamentos. Segundo Mendonça (1963, p. 78):

> (...) a autonomia das ordens religiosas perante o Estado e as demais instituições coloniais na Amazônia, teria estabelecido o fato de que os religiosos dominam o principal da economia regional. O fato de serem dispensados do pagamento de impostos, limita a capacidade do Estado em adquirir meios essenciais aos seus fins. Além disso, sendo o sistema dos aldeamentos praticamente autárquico, com divisão do trabalho interna e canais próprios de comercialização na Corte, as religiões recolhiam nas comunidades todo comércio que deveria girar na Praça, e com que deveriam enriquecer-se aqueles homens, que nele traficam tanto com lucro do público quanto da Fazenda Real.

Outro ponto destacado por Mendonça (1963), reforça a insatisfação da Coroa perante as Ordens religiosas. Do ponto de vista dos colonos, os missionários haviam assumido controle quase que total de todo processo de produção mercantil nas aldeias – desde obtenção de força de trabalho até a comercialização das mercadorias

–, o que levou a certa acomodação da capacidade produtiva na Amazônia, quando comparada ao nordeste brasileiro e a outras colônias portuguesas. A baixa rentabilidade da economia extrativista, tornou-se questão central para administração da Amazônia portuguesa, a qual usava como justificativa, a opção feita pelos missionários pela mão-de-obra indígena que, quando comparada com o negro escravizado, era pouco produtiva, mal treinada, livre e indisciplinada (DOMINGUES, 2000).

A ERA POMBALINA E O SURGIMENTO DO CAMPESINATO AMAZÔNICO

Os problemas residiam, portanto, pela não opção da agricultura e na inadequação do índio para o trabalho, de modo que ambos deveriam ser substituídos. Para isso, a Coroa portuguesa lança mão daquele que foi considerado o mais relevante instrumento jurídico do período colonial, e que Costa (2005) chega a denominar como o ponto de virada da empresa colonial, tamanha a importância para a política da Amazônia. O autor se refere ao Diretório Pombalino de 1750 que, conforme avalia, representou um momento de inflexão da ocupação portuguesa na região, pois levou a reestruturação radical da política econômica, alterou profundamente a relação dos colonos com as sociedades indígenas e restituiu aos colonos leigos e a administração do Estado, o controle político total daquela parte da colônia.

É difícil mensurar, segundo Falcon (1982), a importância da implementação do Diretório na vida cotidiana da Amazônia portuguesa. Contudo, este autor destaca quatro pontos que considera fundamentais e que marcam a política pombalina na Amazônia. O primeiro diz respeito a expulsão das Ordens religiosas e dos missionários da região, o que fez com que a Coroa retomasse o controle político da colônia; o segundo refere-se a transição da situação insustentável representada pelo extrativismo para uma dinâmica estruturada na agricultura, e pela substituição do trabalho indígena pelo negro africano; em terceiro, a instituição da Companhia Geral do Maranhão e Grão-Pará, em 1755, no sentido de dinamizar as transações econômicas entre a colônia, a Metrópole e outros mercados consumidores; por fim, a implementação, em 1757, do Diretório dos Índios, que mudou radicalmente a relação do Estado com os indígenas, a qual fora marcada pela exploração e violência cometidas pelas Ordens religiosas.

Tocantins (1960), Dias (1970) e Silva (2012) analisam os aspectos sócio-históricos do Diretório, buscando por suas contradições e, ao mesmo tempo, enquadrando-o na dinâmica do desenvolvimento capitalista da época. Para esses autores, o Diretório significou uma resposta importante, embora tardia, da Coroa portuguesa à nova conjuntura que se desenhava no mercado mundial, impulsionada, sobretudo, pela guerra de independência nos Estados Unidos e pela consequente liberação das forças produtivas norte-americanas. Esse evento, segundo os autores, acendeu o sinal de alerta para Portugal, que se viu imerso em uma Amazônia de bases produtivas extrativistas, reproduzindo uma prática econômica ainda ancorada no modelo feudal, cujas relações sociais e de produção já não se observavam nas nações europeias concorrentes.

Estava no cerne do projeto pombalino para a Amazônia, a negação irrestrita da economia de base extrativista executada até então. Cardoso (1990) ressalta que a principal tarefa do Diretório, seria a de suprimir o modelo econômico assentado na exploração da mão-de-obra indígena e na coleta das drogas do sertão, e estruturar um sistema econômico baseado na agricultura de larga escala, com mão-de-obra de negros escravizados, nos mesmos moldes das outras colônias portuguesas. Tratava-se, segundo este autor, de uma oportunidade ímpar para a administração colonial, pois a instituição do Diretório se deu ao mesmo tempo da promulgação do Tratado de Madrid[7], que possibilitou a expansão portuguesa pelas terras antes pertencentes à Coroa Espanhola. Dessa maneira, as atividades da colônia que antes se concentravam somente na calha do Rio Amazonas, poderiam, agora, se estender pela bacia do Rio Negro, conferindo maior poder político e possibilidades de ampliação das atividades econômicas pelo governo colonial (SOUZA, 2019).

A supressão da economia de base extrativa, repercutia diretamente na condição do índio diante da nova conjuntura econômica que se buscava implementar. Uma vez identificada a debilidade do sistema econômico dominado pela coleta das drogas do sertão, o contexto social dos índios aldeados e vivendo em regime de escravidão, passou a ser uma questão para a administração colonial (CARDOSO,

[7] O Tratado de Madrid foi um tratado firmado na capital espanhola entre os reis João V de Portugal e Fernando VI de Espanha, em 13 de janeiro de 1750. Esse acordo permitiu que o território sob o controle da Espanha fosse incorporado por Portugal, expandindo consideravelmente seus limites e consolidando boa parte das atuais fronteiras do Brasil.

1987). O Diretório Pombalino personificado pelo Marquês de Pombal, não era complacente com a violência instituída pelas Ordens religiosas sobre a vida dos indígenas, e buscou se contrapor às arbitrariedades impostas aos nativos, as quais resultaram na sua escravização. Para o novo ordenamento político-jurídico que se pretendia estabelecer na Amazônia por meio do Diretório, deveria ser atribuído ao componente indígena – presente em maior número na colônia – o mesmo grau de importância conferido a outros grupos, devendo este componente ser integrado totalmente à sociedade da época. Conforme aponta Guzmán (2015, p. 13):

> O período pombalino é um divisor de águas no que se refere a esta normatização jurídica da escravidão indígena. Tratou-se de conter os abusos, e, pela primeira vez, instaurar mais seriamente um conjunto de medidas proibitivas da exploração desordenada do serviço dos índios nas vilas, povoados e fazendas do Pará. Vinha à luz uma iniciativa sistemática de regulamentação do trabalho indígena e a transformação dos índios antes escravizados em dignos súditos do rei de Portugal.

A liberação da força de trabalho do índio escravizado e sua inserção na vida política da colônia, ocorreu em etapas e por meio de instrumentos jurídicos. O primeiro deles, foi a publicação de um Alvará, em 1755, pelo Rei de Portugal Dom João I, que declarava proibida a escravização de índios, restituindo a liberdade aos cativos, e dando a eles pleno domínio de seus bens e terras. Depois, em 1757, ocorreu a implementação do Diretório dos Índios, que alterou significativamente o modo como os grupos indígenas se viam inseridos na estrutura social da colônia, sobretudo em relação à emancipação da sua condição de escravo. Fazia parte desse Diretório, uma política de promoção e favorecimento ao casamento interétnico, especialmente entre colonos brancos e mulheres indígenas[8], visando a incorporação das populações indígenas o mais rápido possível como sujeitos ativos na sociedade colonial (COSTA, 2012).

Cardoso (1988) salienta que, durante o primeiro ciclo econômico identificado entre 1650 e 1750, a despeito de um setor econômico dominante – o extrativista – observava-se, também, um setor agrícola subsidiário. Com características heterogêneas, esse setor era composto por pequenos proprietários ou posseiros livres, fossem eles brancos, mestiços ou índios e, em pequena medida, por atividades autônomas consentidas aos escravos negros nas fazendas. Esse setor coexistiu com a produção mercantil dos produtos florestais ao longo de cem anos, mesmo que de

[8] Mas também entre homens indígenas e mulheres brancas.

forma economicamente pouco influente e socialmente abafada, num período em que os fundamentos produtivos estavam sob forte regulamentação do Regimento das Missões.

A partir de 1750, contudo, nota-se um crescimento substancial desse setor, promovido, evidentemente, pelo advento dos Diretórios Pombalino e dos Índios. Conforme aponta Novais (1986), além da abolição do trabalho escravo indígena ter assumido estatuto legal por meio do Alvará de 1755, a criação da Companhia Geral reestruturou as relações de produção, técnicas e sociais praticadas nos aldeamentos, e buscou centralizar as atividades comerciais da Amazônia portuguesa nas mãos do governo local. Não obstante terem o controle total do processo produtivo desenvolvido a partir de então, a intenção dos administradores era a de excluir o componente indígena de qualquer envolvimento em atividades econômicas "oficiais", pois isso também significava apagar a influência religiosa dos assuntos da Coroa.

Dessa maneira, um contingente indígena importante se somou ao setor agrícola subsidiário existente no período extrativista. Composto predominantemente pelas populações indígenas alforriadas a partir de 1755, essa fração da sociedade colonial manteve como característica principal, as práticas de extração de produtos oriundos da floresta desenvolvidas durante o Regimento das Missões (SANTOS, 2019). Além disso, como boa parte dessa população passou a ter direito e acesso à terra, atividades voltadas à pequena produção agrícola começaram a ser desenvolvidas em paralelo às técnicas de coleta adotadas até então. Essa nova conformação social e a maneira autônoma como essa fração da sociedade passou a se relacionar com a terra – sem a necessidade de produzir para o mercado, por exemplo – serviram de catalisadores para a formação de um numeroso setor camponês na Amazônia (CARDOSO, 1990; COSTA 2012; SANTOS, 2019).

Esse setor cresceu de forma considerável na medida em que, junto com o Diretório Pombalino, intensificou-se a racionalização das atividades produtivas na colônia. De modo complementar, ao mesmo tempo em que a administração colonial buscava ratificar as bases agrícolas das *plantations* como novo modelo econômico, a exclusão do componente indígena dessa iniciativa, contribuía para fortalecer formalmente seu processo de emancipação. Aliado a isso, era interesse da Coroa promover o povoamento da Amazônia portuguesa aproveitando-se da densidade

demográfica e da distribuição geográfica dos povos nativos, como uma estratégia geopolítica de expansão dos domínios lusitanos na região (GUZMÁN, 2006b).

Para Domingues (2000), o Diretório dos Índios e a criação da Companhia Geral, foram pensados para que surtissem efeito quando operados em conjunto. Conforme argumenta esta autora, o Diretório não apenas marcou uma nova institucionalidade sobre a vida dos indígenas, mas foi item fundamental no projeto pombalino, pois era o par necessário para que se implementasse uma economia de base agrícola. Em contrapartida, a dispensa da mão-de-obra indígena obrigou que a administração colonial estruturasse um mecanismo que estivesse à altura do desenvolvimento comercial esperado com o novo modelo econômico a ser implementado na região, traduzido na Companhia Geral. Em última instância, o governo local contava com a formação de um campesinato indígena como forma de aumentar a produção de itens necessários ao abastecimento da população da região.

> Tomadas em conjunto, essa leitura do período pombalino permite as seguintes hipóteses: dado que o Diretório dos Índios, a nova institucionalidade estabelecida, seria um plano econômico de governo com o propósito último de estabelecer a agricultura na base produtiva da Colônia, o crescimento da economia do Grão-Pará e Maranhão deveria se fazer através do crescimento da sua componente agrícola e, como implicação necessária, a partir da transformação dos índios em um estrato camponês ameríndio integrado na economia de mercado (DOMINGUES, 2000, p. 213).

Fez parte desse planejamento, como já mencionei acima, a implementação de práticas sistemáticas buscando a miscigenação entre colonos brancos e indígenas. Com benefícios oferecidos para ambos os lados, o objetivo do Diretório Pombalino era fomentar a constituição de núcleos familiares que aglutinassem em torno de si, características do colono europeu, bem como aquelas relacionadas ao componente indígena. Conforme relata Costa (2000), era importante na formação do campesinato amazônico, que nele estivesse contido o conhecimento dos povos indígenas sobre os ciclos e os produtos da natureza, mas que também carregasse valores e costumes europeus. Com esses atributos, essas seriam famílias que poderiam reproduzir-se apenas pelo trabalho dos seus membros. Essa reprodução pressupondo, todavia, a sua inserção como unidade irredutível e isolada no mundo da mercadoria.

> Tais famílias – nem índias, nem brancas, e sim caboclas – têm endogenamente as pré-condições de conhecimento para viver e produzir fora dos diretórios, fora, portanto, do controle do sistema produtivo vigente. Pois, ao contrário das famílias dos colonos brancos, elas poderiam lidar sem dificuldades com o meio ambiente

> e, por outra parte, só com muita dificuldade poderiam viver sem mercadorias industriais europeias (COSTA, 2000, p. 178).

Costa (2000) crava categoricamente a passagem para a segunda metade do século XVIII, como o período do surgimento de um campesinato típico amazônico ou um campesinato-caboclo próprio da região. Essa particularidade do campesinato regional, ressalta o autor, deve-se ao processo histórico que se delineou ao longo de um século e meio na Amazônia, cujos contextos social, político e econômico com adornos religiosos, seguiram caminhos significativamente diferentes do restante do Brasil-colônia. Ademais, foi um campesinato que se constituiu de forma bastante peculiar, posto que imbricado às características naturais da região, bem como voltado – inicialmente – à produção de bens e produtos eminentemente enraizados no contexto amazônico.

De modo que, como ressalta Costa (2000), foi um campesinato que inicialmente pode ser caracterizado como extrativista. Por ser composto principalmente pelo estrato das sociedades indígenas da região – fossem elas ex-escravizadas ou não –, era de se esperar que predominasse nos primeiros núcleos familiares formados na Amazônia, a tradição de coleta e extração de produtos oriundos da floresta. Isto é, predominou na formação desse recente estrato camponês, técnicas de manejo dos recursos naturais disponíveis, que privilegiassem o conhecimento inato sobre o bioma amazônico. Nesse primeiro momento, portanto, o campesinato-caboclo elegeu – e continuou a utilizar – como objeto de trabalho, os elementos constituintes do próprio meio, e só depois foi aprimorando técnicas de uso e manejo dos solos para produção agrícola.

A política pombalina e a Companhia Geral que indiretamente subsidiaram o surgimento do campesinato amazônico, vigoraram até 1777. Segundo Costa (2005), deve-se considerar a existência do Diretório nos cinco primeiros anos de sua gestão, os quais foram marcados pelo estabelecimento das principais reformas, notadamente a instituição do Alvará e da própria Companhia. Os anos que se seguiram – até 1777 – foram de administração de uma crise que já se estendia desde 1720, quando a hegemonia político-econômica do Regimento das Missões começa a entrar em declínio e marca o período em que se constatou a inviabilidade da permanência da produção de base extrativista.

Em outras palavras, não havia, por parte do governo local, força suficiente para a implementação das *plantations* na Amazônia. A ideia por trás do Diretório Pombalino e que sustentou sua implementação na Amazônia portuguesa, assentava-se única e exclusivamente na erradicação do modelo extrativista como principal atividade econômica da região, bem como na retomada do poder político – concentrado nas mãos da Igreja – para a administração colonial. Isto é, o Diretório, a princípio, revelou uma face até então desconhecida da Coroa portuguesa, pois buscou racionalizar a produção econômica numa parte da colônia. Com o tempo, tal empreendimento se mostrou como mais uma marca da aventura portuguesa no Brasil, pois a modernização das relações sociais necessárias a esse tipo de agricultura capitalista, era uma caraterística inexistente na própria Metrópole, nessa época ainda um Estado Absolutista (SILVA, 2012).

Embora as *plantations* não tenham se consolidado como alternativa econômica na Amazônia, o período que se seguiu ao ciclo extrativista (1650 e 1750) foi identificado por Cardoso (1984), Costa (2019) e Novais (1986), como ciclo agrícola, e teria perdurado de 1750 a 1822. Segundo esses autores, o que se observou a partir do último quartel do século XVIII, foi a dissolução gradativa do projeto pombalino na Amazônia, cujo ápice se deu com a extinção da Companhia Geral, e se estendeu até o fim da colônia, em 1822. Com efeito, duas novas camadas societárias surgem em "substituição" ao extrativismo das aldeias e ao projeto inacabado das *plantations*. Uma formada por camponeses-caboclos e comerciantes locais como uma unidade estrutural recíproca, e outra formada por colonos escravistas remanescentes das oligarquias locais.

> Com a expansão da base camponesa-cabocla, cresce o seu par estrutural, o capital mercantil endógeno à colônia, cujos agentes visíveis são os regatões (comerciantes móveis que utilizam barcos em seus deslocamentos), marreteiros (pequenos comerciantes do interior, dependentes de suprimentos de comerciantes maiores) e os aviadores (comerciantes maiores sediados em Belém, supridores e financiadores de regatões e marreteiros) (TOCANTINS, 1960, p., 157).

De 1750 até as duas primeiras décadas do século XIX, a economia da Amazônia aprofundou a reprodução das camadas camponesas descritas acima. O diferencial ocorrido nesse período, foi que os núcleos familiares formados pelo campesinato-caboclo investiram grandes esforços no desenvolvimento de práticas

voltadas à agricultura de subsistência. O extrativismo, por seu turno, não deixou de compor a estrutura produtiva das famílias camponesas, porém, sua produção foi destinada quase que exclusivamente para comercialização, tendo em vista o surgimento de atividades econômicas voltadas a atender um promissor mercado interno, destinado à circulação e consumo de produtos regionais (COSTA, 2012).

O campesinato-caboclo constituiu-se como o fundamento econômico que serviu de base para outro importante ciclo extrativista da Amazônia, o da borracha. O conhecimento acumulado pelo estrato camponês, foi o que deu sustentação quando a Amazônia – já independente – entrava novamente nos circuitos mundiais ligados à expansão dos capitais pelos países do centro. Principalmente na Europa e nos Estados Unidos, desde os anos 1830, observava-se o aumento da demanda por produtos alimentícios industrializados, bem como por especiarias “exóticas” (DIAS, 1970). A exigência de um setor camponês conhecedor dos produtos e ciclos naturais, se impôs de forma mais incisiva quando, em 1850 – data tida como o início do primeiro ciclo da borracha – uma indústria voltada para a produção de artefatos de borracha, expande-se vertiginosamente na Europa e nos EUA, demandando a ampliação das atividades produtivas com base na pequena produção rural localizadas em núcleos familiares específicos, para onde se estabeleceriam os primeiros seringais da Amazônia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou analisar as características intrínsecas do processo de colonização que se desenvolveu na Amazônia, e de que forma tal fenômeno redundou na formação de um estrato camponês imbricado no processo histórico-colonial daquela região.

Pelo fato do projeto colonial na Amazônia ter sido implementado levando em conta as particularidades do lugar, chegou-se mesmo a se pensar que não teria havido condições necessárias para o desenvolvimento de um campesinato na região. Atualmente, tal assertiva se mostra equivocada, pois foram exatamente as características ambientais e a condição social dos seus habitantes que permitiram o surgimento de práticas agrícolas naquela parte da colônia, as quais sustentaram econômica e politicamente a Metrópole durante quase dois séculos. Além disso, o

exemplo da Amazônia representa um caso único quando olhamos para o *modus operandi* aplicado pelos Impérios colonialistas, pois a Amazônia foi a única região sob jugo colonial onde a economia não se baseou nas *plantations* tampouco na utilização de mão-de-obra negra escravizada.

O fenômeno da colonização, como se sabe, ocorreu de forma extremamente violenta e não permitiu que a agência dos povos que foram subjugados durante esse processo pudesse florescer. Em contrapartida, a resistência desenvolvida diante do expansionismo colonial, permitiu a esses mesmos povos sua ressignificação, forjada na elaboração de novas estratégias de sobrevivência como foi o caso do estrato camponês amazônico.

REFERÊNCIAS

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas*: Guiana Francesa e Pará (1750-1817). Rio de Janeiro: Graal, 1984.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Escravidão e abolição no Brasil*: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A crise do colonialismo luso na América portuguesa (1750-1822). In: LINHARES, M. Y. (Org.) *História geral do Brasil*. 9ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

COSTA, Francisco Assis. O Investimento Camponês: considerações teóricas. *Revista de Economia Política*, n.15, p.83-100, 1995.

COSTA, Francisco Assis. *Formação Agropecuária da Amazônia*: os desafios do desenvolvimento sustentável. Belém: NAEA, 2000.

COSTA, Francisco Assis. *Formação Rural Extrativista na Amazônia*: os desafios do desenvolvimento capitalista (1720-1970). Belém: NAEA, 2012.

COSTA, Francisco Assis. *A brief economic history of the Amazon: 1720-1970*. Cambridge: Cambridge Scholars Publishing, 2019a.

COSTA, Francisco Assis. Dinâmica agrária na Amazônia, situação reprodutiva e pobreza: uma contextualização estrutural. *Papers do NAEA*, v. 28, n.3, p. 10-70, 2019b.

DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e Mercantilismo*: a companhia geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). Belém: UFPA, 1970.

DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina*. São Paulo: Ática, 1982.

GUZMÁN, Décio de Alencar. Índios misturados, caboclos e curibocas: análise histórica de um processo de mestiçagem, Rio Negro (Brasil), séculos XVIII e XIX. In: ADAMS, C.; MURRIETA, R.; NEVES, W. *Sociedades caboclas amazônicas*: modernidade e invisibilidade. São Paulo: Annablume, 2006a.

GUZMÁN, Décio de Alencar. Encontros circulares: guerra e comércio no Rio Negro (Grão-Pará), séculos XVII e XVIII. *Anais do arquivo público do Pará*. Secretaria Executiva de Cultura. Volume 5, tomo 1, 2006b.

GUZMÁN, Décio de Alencar. A colonização nas amazônias: guerras, comércio e escravidão nos séculos XVII e XVIII. *Revista Estudos Amazônicos*, v.3, n.2, p. 103-139, 2008.

GUZMÁN, Décio de Alencar. Festa, Preguiça e Matulagem: o trabalho indígena e as oficinas de pintura e escultura no Grão-Pará, sécs. XVII-XVIII. *Revista Estudos Amazônicos*, v.13, n.1, p. 1-29, 2015.

LEONARDI, Victor. *Os historiadores e os rios*: natureza e ruína na Amazônia brasileira. Brasília: Paralelo 15/UNB, 2013.

MENDONÇA, Marcos Carneiro. *A Amazônia na Era Pombalina*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1963.

NOVAIS, Fernando. *Portugal e o Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1986.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Para conter a fereza dos contrários: guerras na legislação indigenista colonial. *Cadernos do CEDES*, n.30, p. 57-64, 1993.

SILVA, Marilene Correa. *O Paiz do Amazonas*. 3ed. Manaus: Valer, 2012.

SANTOS, Luís Fernando de Souza. *Entre o mágico e o cruel***:** a Amazônia no pensamento marxista brasileiro. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017, 331p.

SANTOS, Roberto. História Econômica da Amazônia (1800-1920). Manaus: Valer. 2019.

SOUZA, Laura de Mello. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SOUZA, Márcio. *História da Amazônia*: do período pré-colombiano aos desafios do século XXI. 2ed. Rio de Janeiro: Record, 2019.

TOCANTINS, Leandro. *Amazônia*: natureza, homem e tempo. Rio de Janeiro: Conquista, 1960.

Recebido em 20/09/2024

Aprovado em 30/10/2024